

PARECER - PLO Nº 94/2023

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de Emenda de nº **01/2.023** ao Projeto de Lei Ordinária de nº **94/2.023**, proposta pela autora do Projeto.

É sabido o Município está apto a legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

A Emenda apresentada tem por finalidade acrescentar o termo Julho Âmbar, sendo esse o nome oficial do mês sobre a conscientização da causa do luto parental.

Diante de todo o exposto, emito Parecer favorável à Emenda de nº **01/2023**, ao Projeto de Lei Ordinária de nº **94/2.023**, por ser legal, regimental e constitucional.

É o nosso parecer, sem embargos de opiniões adversas.

Ibitinga, d/s

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



